



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Processo Primordial Nº 23443.008300/2023-28

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS, CAMPUS IRANDUBA E A
EMPRESA PREST SERVICE MÃO DE OBRA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Iranduba, com sede na Rodovia Carlos Braga, KM 01, S/Nº, Zona Rural, na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, CEP: 69415-000 inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.928/0017-77, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. JORGE NUNES PEREIRA, nomeado pela Portaria nº 1.342 GR/IFAM, de 21 de junho de 2019, publicada no DOU de 24 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 0053765, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Prest Service Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.284/0001-15, sediado na Rua Heisei, n. 118, QD B. lote 15 – Conjunto Residencial JD, Parque Dez de Novembro, CEP: 69.054-238, no município de Manaus, representado pelo Sr. ALDEMIR CAMPOS BRASIL JÚNIOR, CPF: 703.789.752-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.008300/2023-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 05/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/10/2025 a 03/10/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal e global da contratação serão descritos em tabela abaixo:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração

Item	Descrição/ Especificação	Quant. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
3	Serviços contínuos de condução de veículos automotores, categoria "D", em jornada diária compreendida entre 06h00 e 22h00, carga horária de trabalho de 44 horas semanais, com dedicação exclusiva de mão de obra	Posto	3	R\$ 5.727,51	R\$ 17.182,53	R\$ 206.190,36
4	Pagamento de diárias em deslocamentos na região metropolitana ou viagens interestaduais com necessidade de pernoite.	Unidade	18	R\$ 100,00		R\$ 1.800,00
Total Global						R\$ 207.990,36

2.2. O valor global de contrato será de R\$ 207.990,36 (Duzentos e sete mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403/156623	Fonte Recursos: 1000000000	Programa Trabalho Res.: 231659
Natureza Despesa: 3.3.90.37	Plano Interno: L20RLP0116N	Empenho: 2025NE000035

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não for contrário ao presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JORGE NUNES PEREIRA:16115759234
Digitally signed by
JORGE NUNES
PEREIRA:16115759234
Date: 2025.10.02
14:43:33 -04'00'

JORGE NUNES PEREIRA
Diretor Geral do Campus Iranduba
Portaria nº 1.342/GR/IFAM, de 21/06/2019
Contratante



Documento assinado digitalmente
MAURICIO SOUZA PRINTES
Data: 02/10/2025 15:53:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURICIO SOUZA PRINTES
SIAPE 3160835 - Testemunha

Manaus/AM, 02 de outubro de 2025.
ALDEMIR CAMPOS BRASIL
JUNIOR:70378975234
Digitally signed by ALDEMIR CAMPOS BRASIL
JUNIOR:70378975234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181,
cn=ALDEMIR CAMPOS BRASIL JUNIOR:70378975234
Date: 2025.10.02 14:33:11 -04'00'

ALDEMIR CAMPOS BRASIL JÚNIOR
CPF: 703.789.752-34
Representante da Contratada

CPF: _____ - Testemunha

